PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 21214/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21214/2021 de interesse de **FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº Iptu(s) 23501000570000, 23501000720000, da quadra 01 , situados na(s) Rua Novara - Jardins Itália, Setor JD ITALIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 107449, 107450, do 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 01 Área: 847.24 m²
Frente CONFRONTANDO COM A RUA NOVARA: D=12,82 R = 206,50 + 2,22 m
Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 18 E 19: 22,23 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 40,34 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA PAVIA: 30,26 m
Pela linha de chanfrado COM A RUA PAVIA E A RUA NOVARA: D=11,72 R = 8,00 m

LOTE 02 Área: 626.18 m²
Frente CONFRONTANDO COM A RUA NOVARA: D=11,50 R=193,50 + 3,81 m
Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 17 E 18: 15,00 m
Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 42,56 m
Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 40,34 m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02 Área: 1473.42 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA NOVARA: D=12,82 R = 206,50 + 6,03 + D=11,50 R=193,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 17,18 E 19: 37,23 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 42,56 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA PAVIA: 30,26 m

Pela linha de chanfrado PELO CHANFRO COM A RUA PAIVA E A RUA NOVARA: D=11,72 R = 8,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br